



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Decreta ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a sua participação na Copa do Mundo de 2022, no Qatar.

CHARLON DIEGO MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, faz saber, que a Câmara Municipal de Osório aprovou e Promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a sua participação na Copa do Mundo de 2022, no Qatar.

§ 1º O ponto facultativo decretado neste artigo refere-se ao turno, manhã ou tarde, dos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

§ 2º Os servidores da Câmara Municipal de Osório farão compensação de horário para suprir a carga horária relativa aos turnos não trabalhados, conforme Ordem de Serviço a ser elaborada pelo Departamento de Pessoal, devidamente assinada pelo Presidente da Câmara.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Art. 2º Relativamente à fase de grupos fica decretado ponto facultativo os seguintes dias:

I – o período da tarde, a contar das 14 horas, do dia 24 de novembro de 2022.

II – o período da tarde, a contar das 12 horas, do dia 28 de novembro de 2022.

III – o período da tarde, a contar das 14 horas, do dia 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º Relativamente à fase das oitavas de final, havendo classificação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme o caso fica decretado ponto facultativo os seguintes dias:

I – o período da tarde do dia 05 de dezembro de 2022, a contar das 16 horas, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em primeiro lugar do Grupo G, ou

II – o período da tarde do dia 06 de dezembro de 2022, a conta das 16 horas, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em segundo lugar do Grupo G.

Art. 4º Relativamente à fase das quartas de final, havendo classificação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme o caso fica decretado ponto facultativo, parte do período da manhã e o período da tarde, a contar das 11 horas, do dia 09 de dezembro de 2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Art. 5º Relativamente à fase das semifinais, havendo classificação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme o caso fica decretado ponto facultativo os seguintes dias:

I – o período da tarde, a contar das 14 horas, do dia 13 de dezembro de 2022.

II – o período da tarde, a contar das 14 horas, do dia 14 de dezembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em _____

Charlon Muller
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Copa do Mundo é um evento que atrai os olhos de todos os Países do Globo, considerada como uma das competições esportivas mais importantes do Planeta.

E sendo assim, considerando que o Brasil é o País do futebol e, ainda, a vontade de todos em acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, é que a Mesa Diretora desta Casa Legislativa está apresentando para apreciação dos demais Vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa decretar ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a sua participação na Copa do Mundo de 2022, no Qatar, com a devida compensação de horário.

Sala das Sessões em 08 de novembro de 2022

Charlon Muller
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário

